



ponto 34

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Minuta de Deliberação

Data:	29/05/2023	Ata nº:	13	Remeta-se a:	DDJA
Aprovada por:					
Maioria	☐	Unanimidade	☒		
Observações:	PRESENTE NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 29.05.2023 <i>[Assinatura]</i>				
Carimbo:	Proveniência:				
	Área: DDJA – Divisão do Desporto, Juventude e Associativismo				
	Apresentada por: Ana Alves Monteiro				
	Visto:				
A Secretária:					O Presidente:
Título:	INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL - CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS				

Presente informação n.º 1219/2023, de 16 de maio de 2023, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, relativa à necessidade de iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento do Cartão Jovem Municipal, que se dá por integralmente reproduzida;

Considerando que:

- se pretende criar o Regulamento Municipal do Cartão Jovem, definindo as regras de operacionalização e utilização do mesmo,
- ao abrigo do poder regulamentar próprio das autarquias locais, conferido pelo art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa e do n.º 1 do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo
- ao abrigo das diversas atribuições previstas no 23.º aplicáveis no domínio da juventude e da competências prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

estão reunidas as condições para a Câmara Municipal, ciente da importância da participação dos cidadãos e entidades interessadas no processo de produção destas normas regulamentares, enquanto instrumento de discussão, consenso e adesão e, como tal legitimador das soluções finais que ficarão consagradas no regulamento deliberar, ao abrigo da competência atribuída pela alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, **dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Cartão Jovem Municipal, designando como responsável pela direção do procedimento o Dr. João Teixeira, Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo.**

Mais delibera fixar o prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação desta deliberação no sítio institucional do Município, na Internet, para os interessados se constituírem como tal no procedimento e para apresentarem propostas ou contributos para a elaboração do citado regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e endereçado ou entregue pessoalmente no edifício sede da Câmara Municipal, sito na Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande, ou enviado para o endereço eletrónico institucional geral@cm-mgrande.pt, no qual conste o nome completo, a morada ou sede e o respetivo endereço de correio eletrónico, caso exista, acompanhado do consentimento do seu uso, para os efeitos de notificação previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º, do CPA.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

